



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

Decreto Legislativo nº. 04/2013

Julga as contas referentes à gestão econômico, financeira, patrimonial, operacional e contábil do exercício financeiro de 2009 de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal de Gilbués - PI

O Presidente da Câmara Municipal de Gilbués – PI, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do mandamento constitucional (art. 31 da Constituição Federal) compete à Câmara Municipal, único órgão legalmente autorizado, o julgamento das contas do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o encerramento da fase instrutória de processo realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Processo TC-E nº. 015842/11);

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito só deixaria de prevalecer por votação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (art. 31, § 2º da Constituição Federal) e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Gilbués - Piauí;

CONSIDERANDO que, a partir da análise minuciosa da vasta documentação apresentada, erigiu a definitiva conclusão de que não se configurou nenhuma irregularidade relevante na gestão do Prefeito Municipal, mas tão-somente impropriedades ou falhas meramente formais;

CONSIDERANDO as enormes dificuldades inerentes e o grande obstáculo inicial para formação do corpo técnico-administrativo;

CONSIDERANDO a não configuração de nenhuma irregularidade vista como insanável revestida de improbidade administrativa, e considerando que os vícios existentes foram de natureza meramente formal e sem que houvesse injustificados danos ao erário;

CONSIDERANDO a total ausência do elemento volitivo "dolo" por parte do Administrador, vez que não houve a premeditada intenção de infringir a qualquer dispositivo legal, ou aos princípios da legitimidade e economicidade, visto que descaracterizaram-se prejuízos ao erário ou suposto enriquecimento ilícito do Agente Público;



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

CONSIDERANDO, no que concerne ao item **BALANCETES MENSAIS/PREFEITURA** – do Relatório da respeitável DFAM, que se conclui que referidas falhas não comprometeram acompanhamento por parte do Tribunal de Contas do Estado das atividades operacionais, financeiras, orçamentárias e patrimoniais da Prefeitura.

CONSIDERANDO que não houve, nem por parte do Ministério Público Especial, nem da DFAM, afirmação ou prova consistente da utilização indevida de bem, renda ou serviço público.

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal tomou medidas imperativas no sentido de coibir e evitar a ocorrência de imperfeições e/ou quaisquer outras falhas de caráter técnico-administrativo *ad futurum*;

CONSIDERANDO, finalmente, que em Sessão Plenária realizada no dia 20/08/2013 decidiu a Câmara Municipal por 07 (Sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra, aprovar a prestação de contas geral referente à gestão econômico-financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2009 de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, dando-lhe, ainda, quitação plena das despesas efetivadas durante o exercício,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da gestão econômico-financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2009 do Município de Gilbués – Piauí de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 2º. É concedida ao Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, quitação plena das despesas efetivadas durante o exercício financeiro de 2009;

Art. 3º. Fica o Prefeito liberado de qualquer responsabilidade administrativa ou político-administrativa inerente ao referido exercício;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria da Câmara Municipal de Gilbués - Piauí,




Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
camaragilbues@hotmail.com

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués Estado do Piauí, 80º ano da
Emancipação 20 de agosto de 2013.

CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI


Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente da Câmara

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente